



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



GABINETE VEREADOR LUCAS CORDEIRO

REQUERIMENTO N° /2025

Ao
Exmo. Sr.
VAGNO DA CRUZ MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: **requer-se** que seja encaminhado ofício à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como ao Ministério de Minas e Energia, solicitando a abertura de procedimento de fiscalização e avaliação do cumprimento contratual da concessionária ENEL Distribuição Rio, responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município de Paraty, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e, se for o caso, análise de instauração de processo de caducidade da concessão.

Requeremos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei N° 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal N° 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), **requer-se** que seja encaminhado expediente formal à **Agência Nacional de Energia Eletrica – ANEEL bem como ao Ministério das Minas e Energia**, com ciência ao **Poder Executivo Municipal**,

A caducidade do contrato de concessão, embora reconhecida como medida extrema, é **expressamente prevista em lei** para as hipóteses em que reste comprovado o **descumprimento reiterado das obrigações contratuais, a prestação inadequada do serviço público essencial e a incapacidade da concessionária de manter a continuidade, eficiência e segurança do serviço à população**.

No Município de Paraty, a concessionária ENEL **vem reiteradamente falhando na prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica**, situação amplamente relatada pela população, por comerciantes, por empreendimentos turísticos e por usuários de serviços públicos, caracterizando cenário de **grave comprometimento do interesse coletivo**.

Ressalte-se, ainda, que a **Câmara Municipal de Paraty já realizou inúmeras audiências públicas**, com a presença de **representantes da concessionária ENEL**, com o objetivo de buscar esclarecimentos, soluções e compromissos concretos para a melhoria dos serviços. Contudo, **apesar das reiteradas manifestações institucionais e das demandas formalmente apresentadas**, não houve **retorno efetivo nem resultados positivos à população**, persistindo os mesmos problemas estruturais e operacionais no fornecimento de energia elétrica.

Entre os problemas recorrentes, destacam-se:

- interrupções constantes e prolongadas no fornecimento de energia elétrica, inclusive por longos períodos;
- demora injustificável no restabelecimento do serviço;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



- ausência de manutenção preventiva adequada da rede elétrica;
- risco à integridade física da população em razão de cabos baixos, postes deteriorados e equipamentos em más condições;
- prejuízos econômicos relevantes ao comércio local, ao turismo e aos serviços essenciais.

Tais fatos, quando analisados à luz da legislação vigente, **configuram indícios robustos de descumprimento contratual reiterado**, situação que se enquadra nos fundamentos legais que autorizam a **declaração de caducidade da concessão**, nos termos da Lei nº 8.987/1995.

Que seja assegurando que o Município de Paraty **não seja tratado de forma isolada ou secundária**, mas incluído nos mesmos moldes já reconhecidos como juridicamente possíveis pelo Ministério das Minas e Energia anunciado recentemente no Município de São Paulo.

Diante disso, **REQUER-SE**:

- Que seja **encaminhado ofício à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**, bem como ao **Ministério de Minas e Energia**, solicitando a **abertura de procedimento de fiscalização e avaliação do cumprimento contratual** da concessionária **ENEL Distribuição Rio**, responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Município de Paraty;
- Que o referido procedimento tenha por objetivo a **apuração de eventuais irregularidades**, falhas reiteradas na prestação do serviço público essencial e o **descumprimento das obrigações contratuais**, com vistas, **se for o caso**, à **análise de instauração de processo de caducidade da concessão**, nos termos da legislação vigente;
- Que sejam formalmente considerados, no âmbito da fiscalização, os registros institucionais do Município de Paraty e desta Câmara Municipal, incluindo as **inúmeras audiências públicas já realizadas com representantes da concessionária ENEL**, das quais **não resultaram soluções concretas nem retorno efetivo à população**, apesar das reiteradas tentativas de diálogo;
- Que a ANEEL informe a esta Casa Legislativa o **número do procedimento administrativo instaurado**, seu estágio atual e os **critérios técnicos e jurídicos** adotados na análise;
- Que sejam prestadas informações acerca das **medidas emergenciais adotadas ou previstas** para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade do fornecimento de energia elétrica à população de Paraty enquanto perdurar a apuração.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



JUSTIFICATIVA

O fornecimento de energia elétrica é serviço público essencial, diretamente vinculado à dignidade da pessoa humana, ao funcionamento dos serviços públicos, à atividade econômica e, especialmente em Paraty, ao setor turístico, que constitui um dos principais pilares da economia local.

A permanência de uma concessionária que reiteradamente descumpre suas obrigações contratuais compromete direitos fundamentais da população, viola os princípios da eficiência, continuidade e adequação do serviço público e impõe prejuízos sociais e econômicos expressivos ao município.

Assim, este requerimento tem por finalidade **provocar a atuação firme da Agência Reguladora**, assegurando que o Município de Paraty **não seja tratado de forma isolada ou secundária**, mas sim **integrado ao processo de apuração da caducidade da concessão**, nos mesmos moldes já reconhecidos como juridicamente possíveis pelo Governo do Estado de São Paulo.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em de dezembro de 2025

LUCAS CORDEIRO

RUAN RIBEIRO

RUAN MARCELINO

TUNICO GAMA

VAGUINHO DE SAO GONÇALO

SANTOS COQUINHO

ERIC PORTO

CLAUDINEI ALCANTARA

PAULO SÉRGIO

LAION CAMPOS

JORGE SEARA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em **17/12/2025 11:38**

Checksum: **83237DBFEF36CC7FFB628147E0C52460B94DA25690D2A0E5BFA6F8329EDB7D24**

Assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio C. dos Santos** em **17/12/2025 11:52**

Checksum: **6E8194292E46F3AA8751ED245E58471F47A95C0F682A02418DBD1E3F5C7BE98F**

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em **17/12/2025 14:05**

Checksum: **7A11AAC6687EA0D963103EDE40695D450626FD28F35C13621E40285B6AD60BFB**

Assinado eletronicamente por **Anderson Maia dos Santos** em **17/12/2025 16:44**

Checksum: **9FFD6B92CAA26C7D3059258E7CF24B5193AA0D738C6DEEF02B20726AADE6B494**

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em **18/12/2025 09:16**

Checksum: **8718337C97CC355874CA3DB20D98830C3BCE2392633C7DE35D06CE6A9BF467A7**

Assinado eletronicamente por **Eric da Silva Porto** em **18/12/2025 10:14**

Checksum: **DBBA67D143A6C169D4A6AAA879F4BC36371209D17B9A83EF5FD8EFD8FE6BFD60**

Assinado eletronicamente por **Claudnei Alcântara da Costa** em **18/12/2025 10:15**

Checksum: **6B3ABACD9BE10E4A2D3AD4FA7DE91C2EB4FF594B096D0200C9B452589E140D8A**

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Mineiro Marcelino** em **19/12/2025 14:35**

Checksum: **5D7CDE8B0AB62B81C10F12B0DBC1928FA97F79B97856B8063601EA22C87E8239**

Assinado eletronicamente por **Jorge Willian Seara dos Santos** em **19/12/2025 14:46**

Checksum: **339973F0958573EBA9763A5D611D282A3C42340279B082DCE7EE56C6564BF050**

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **19/12/2025 14:49**

Checksum: **C9ACA90D8824CAFE9DE3D05C9D8F4493594081E9775E453E87E947F7F277A691**

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em **19/12/2025 16:52**

Checksum: **C0E0965CFD0389EA46A45CD21A154F483F6AB4EC99B02C6E30A1785B436B8B1D**